



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 656ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF,
2 situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
3 656ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Cristiane
5 Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria
6 José dos Santos Peixoto, Edmar Jorge Feijó, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen
7 Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correia de Almeida, Miriam Salles Pereira, Monica Belarmino
8 Ferreira, Susana Veloso de Souza Rangel e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Ausentes,
9 justificadamente, os Conselheiros Efetivos: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-
10 Secretária, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro, Gustavo Borges de
11 Oliveira, Rosimere Ferreira Santana, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Tony de Oliveira
12 Figueiredo, sendo substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes
13 convocados: Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Francisco Thomaz de Oliveira Junior, Suelen
14 Alonso e Gilberto Custódio de Mesquita. Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes: Alcione Matos
15 de Abreu, Daniele Ferreira Leal, Eugênia Rita Figueira de Queiroz, Magali de Carvalho Delfino,
16 Monica Cunharski Ferro, Monique Roberta Meireles Soares de Moraes e Paulo Roberto Fichter
17 Moreira. Ausentes, os Conselheiros Suplentes convocados: Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla
18 Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim, Maria
19 Therezinha Nobrega da Silva, Teresa Cristina Polo e Vanessa Gutterres Silva. **ABERTURA DOS**
20 **TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas
21 as substituições citadas acima, registra-se a presença de 18 (dezoito) conselheiros na condição de
22 efetivos. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 344 REP:** Não havendo manifestações, submetida à
23 votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 656 ROP:** A reunião foi
24 iniciada às 10h28min, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring. As deliberações
25 resultaram-se em: **4.1 POSSE DE CONSELHEIRO EFETIVO GESTÃO 2024/2026:** A Presidente do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

26 Coren-RJ Lilian Prates Belem Behring, informa que seguindo a orientação do Conselho Federal de
27 Enfermagem – Cofen e considerando a ausência justificada do referido conselho efetivo eleito na data
28 da posse realizada no último dia 11/12/2023, conforme Decisão COREN-RJ nº 1.091, de 16/11/2023,
29 a posse se dará em reunião ordinária do Plenário em exercício. Registra que o resultado das eleições
30 foi homologado pela Decisão COFEN nº 229, de 13/11/2023 e publicado no Diário Oficial da União,
31 Edição 217, Seção I, pág. 140, de 16 de novembro de 2023 e esclareceu que o mandato dos eleitos
32 compreende o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. Registra a presença do Sr.
33 Paulo Murilo de Paiva - COREN-RJ nº 113.4640-TE-IR, Conselheiro Efetivo eleito no pleito eleitoral
34 do Coren-RJ para o triênio 2024/2026, em obediência ao que determina o Código Eleitoral do Sistema
35 COFEN/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN nº 695/2022, e em atendimento à
36 convocação da Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro para procedimentos
37 da POSSE. Ato contínuo, chama o Sr. Paulo Murilo de Paiva - COREN-RJ nº 113.4640-TE-IR para a
38 assinatura do TERMO DE POSSE. **4.2 HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES: DEPTO. DE**
39 **ATENDIMENTO, REGISTRO, INSCRIÇÃO E CADASTRO DO MÊS DE NOVEMBRO/2023.**A
40 Conselheira Cristiane Bernardo, apresenta o relatório do setor de atendimento, solicitando a sua
41 homologação, destacando que no mês de novembro foram (mil, duzentas e oitenta e três) novas
42 inscrições, e que após computadas as novas inscrições, cancelamentos, transferências e reativações,
43 totalizam 357.235 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco) profissionais inscritos.
44 Ao final, ressaltou que apesar de gratuita e do incentivo ao empreendedorismo, não houve nenhum
45 registro de consultório de enfermagem no mês de outubro. Homologado pelo Plenário. **5.1 PAD Nº**
46 **2046/2023 - REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA Nº 10 - DIVERSOS**
47 **(HOMOLOGAÇÃO):** A Assessora Técnica Normeli Fernandes, Chefe do Departamento Financeiro,
48 apresentou a necessidade da décima reformulação do orçamento do ano de 2023. Submetido à votação,
49 aprovado por unanimidade pelo Plenário que homologa a referida reformulação. **5.2 PAD Nº**
50 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE**
51 **(HOMOLOGAÇÃO):** A Assessora Técnica Normeli Fernandes, Chefe do Departamento Financeiro,
52 apresentou a necessidade da décima primeira reformulação do orçamento do ano de 2023, referente ao
53 serviço de publicidade. Submetido à votação, aprovado por unanimidade pelo Plenário que homologa
54 a referida reformulação. **5.3 PAD Nº 418/2023 - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DAS**
55 **CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - ANUIDADES**
56 **INADIMPLENTES 2023 (HOMOLOGAÇÃO):** A funcionária Jussara Filardi, Procuradora Adjunta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 da Dívida Ativa, apresenta a proposta da Inscrição em Dívida Ativa das anuidades inadimplentes de
58 Pessoas Físicas e Jurídicas visando o ajuizamento nos termos da Lei n.º 12.514/2011, para o exercício
59 do ano de 2023, sendo os procedimentos: 1) Inscrever em Dívida Ativa administrativa todas as
60 anuidades inadimplentes de pessoas físicas e jurídicas, logo, as anuidades a serem inscritas em Dívida
61 Ativa devem obedecer ao disposto no artigo 41 da Resolução COFEN n.º. 600/2018; II) Para o
62 ajuizamento das Execuções Fiscais devemos seguir o critério aglutinador contido na Lei n.º.
63 12.514/2021, sendo ajuizadas as pessoas físicas e jurídicas que contenham ao mesmo tempo dívidas
64 das anuidades por CPF/CNPJ que atendam o critério determinado pela Lei n.º 14.195/2021 – Art. 8º.
65 Submetido à votação, aprovado por unanimidade pelo Plenário os procedimentos necessários pela
66 Dívida Ativa para prosseguir com o bom andamento dos trâmites. **5.4** PAD Nº 2173/2023 -
67 CONVÊNIO BOAS VINDAS COM A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ -
68 PETRÓPOLIS (HOMOLOGAÇÃO): A Conselheira Daniele Leal em substituição a Conselheira Carla
69 Shubert, ausente justificadamente, apresentou o convênio do programa Boas Vindas do Coren-RJ
70 firmado com a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – Petrópolis, que atendeu a todos os
71 requisitos legais para a celebração do convênio, com vistas a realização do Programa Boas Vindas,
72 tendo sido homologado pelo Plenário. **5.5** PAD Nº 1804/2023 - CONVÊNIO BOAS VINDAS COM
73 A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - MACAÉ (HOMOLOGAÇÃO). A
74 Conselheira Daniele Leal em substituição a Conselheira Carla Shubert, ausente justificadamente,
75 apresentou o convênio do programa Boas Vindas do Coren-RJ firmado com a Sociedade de Ensino
76 Superior Estácio de Sá – Macaé, que atendeu a todos os requisitos legais para a celebração do convênio,
77 com vistas a realização do Programa Boas Vindas, tendo sido homologado pelo Plenário. **5.6** PAD
78 Nº 1840/2023 - CONVÊNIO BOAS VINDAS COM A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR
79 ESTÁCIO DE SÁ - SANTA CRUZ (HOMOLOGAÇÃO): Às 11h50 a Conselheira Daniele Leal em
80 substituição a Conselheira Carla Shubert, ausente justificadamente, apresentou o convênio do
81 programa Boas Vindas do Coren-RJ com a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – Filial Santa
82 Cruz e diante das informações constantes no Despacho nº 023/2023 da Comissão de Convênio Boas
83 Vindas, acostado às fls. 44, nos autos do PAD nº 1840/2023, o Plenário homologou por unanimidade
84 a decisão da Comissão do Convênio, considerando a desabilitação da referida instituição em virtude
85 de a documentação não ter sido integralmente entregue. **5.7** PAD Nº 1198/2023 - CONVÊNIO DO
86 BOAS VINDAS COM ETP - CENTRO EDUCACIONAL (HOMOLOGAÇÃO): A Conselheira
87 Daniele Leal em substituição a Conselheira Carla Shubert, ausente justificadamente, apresentou o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88 convênio do programa Boas Vindas do Coren-RJ com a ETP – Centro Educacional e diante das
89 informações constantes no Despacho n.º 24/2023 da Comissão de Convênio Boas Vindas, acostado às
90 fls. 34, nos autos do PAD n.º 1198/2023, o Plenário homologou por unanimidade a decisão da Comissão
91 do Convênio, considerando a desabilitação da referida instituição em virtude de a documentação não
92 ter sido integralmente entregue. **5.8** PAD N.º 2218/2023 - CLUBE DE BENEFÍCIOS DO COREN-RJ
93 - ALLCARE ADM. DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO LTDA (HOMOLOGAÇÃO): O Conselheiro
94 Leilton Coelho solicitou a retirada de pauta do referido processo, para fazer inclusão de documentos e
95 após retornar ao Plenário, para homologação. **5.9** PAD N.º 1210/2023 - CLUBE DE BENEFÍCIOS -
96 GMAR PROJETOS E INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR LTDA (HOMOLOGAÇÃO): O
97 Conselheiro Leilton Coelho apresenta o PAD 1210/2023, em que consta o cumprimento dos requisitos
98 necessários para o estabelecimento de convênio com o Coren-RJ, solicitando a aprovação do convênio
99 com a empresa GMAR Projetos e Instalações de Energia Solar LTDA. Em votação, aprovado por
100 unanimidade pelo Plenário. **5.10** PAD N.º 1475/2023 - CONVÊNIO ENTRE O SERVIÇO
101 NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ (HOMOLOGAÇÃO): O
102 Conselheiro Leilton Coelho apresenta o PAD 1475/2023, em que consta o cumprimento dos requisitos
103 necessários para o estabelecimento de convênio com o Coren-RJ, solicitando a aprovação do convênio
104 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio de
105 Janeiro – SENAC ARRJ. Em votação, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **5.11** PAD N.º
106 1035/2023 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
107 DOS SUPOSTOS EGRESSOS DO COLÉGIO E CURSO EVOLUÇÃO (HOMOLOGAÇÃO): A
108 Conselheira Cristiane Bernardo apresentou mais uma relação de nomes de profissionais com inscrição
109 concedida por este regional aos egressos do Colégio e Curso Evolução. Informou que o reconhecimento
110 da inautenticidade dos documentos consta nos autos do PAD 1689/2023, feito por meio de relatórios
111 individuais de cada profissional inscrito sob essas condições consultados. Informou ainda que os
112 relatórios constam do PAD 1035/2023 da SEEDUC. Ato contínuo, explicou que os autos serão
113 remetidos ao Cofen para proceder o cancelamento das inscrições referidas, após o Coren-RJ enviará
114 correspondência aos profissionais referidos informando sobre o cancelamento, solicitando a presença
115 dos mesmos para a devolução da carteira, e que em paralelo será encaminhado à Procuradoria para as
116 providências cabíveis. Em votação, aprovado por unanimidade. **5.12** PAD N.º 2060/2023 - DIPLOMAS
117 DA FACULDADE REGIONAL DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CANDEIAS - FAC /
118 BA (HOMOLOGAÇÃO): A Conselheira Cristiane Bernardo apresentou uma relação de nomes de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

148 CONSELHEIROS SUPLENTE

- 149 Alcione Matos de Abreu _____
- 150 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
- 151 Daniele Ferreira Leal _____
- 152 Eugênia Rita Figueira de Queiroz _____
- 153 Francisco Thomaz de Oliveira Junior _____
- 154 Gilberto Custodio de Mesquita _____
- 155 Magali de Carvalho Delfino _____
- 156 Monica Cunharski Ferro _____
- 157 Monique Roberta Meireles Soares de Morais _____
- 158 Paulo Roberto Fichter Moreira _____
- 159 Suelen Alonso _____